



Processo nº 37365/2024

DESPACHO

À SMGO - DIREÇÃO GERAL

Assunto: Requerimento Nº 9/2024 - Lei Ordinária Nº 4.304/2023 - Vagas para PCDs em escolinhas de esporte

A presente tem como objetivo responder ao Requerimento Nº 9/2024, que solicita o cumprimento da Lei Ordinária Nº 4.304/2023, que reserva no mínimo 10% das vagas nas escolinhas de esporte do município de Araucária para pessoas com deficiência (PCDs).

Embora reconheçamos a importância da inclusão e do acesso ao esporte para todos os cidadãos, inclusive PCDs, informamos que, neste momento, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) não possui condições de atender integralmente à referida lei.

1. Ausência de Pessoal Treinado:

A SMEL não possui profissionais com formação específica para atender às necessidades de PCDs na prática esportiva. A inclusão de alunos com deficiência exige um planejamento cuidadoso e a capacitação da equipe para garantir a segurança e o bem-estar de todos os participantes.

2. Infraestrutura Inadequada:

Atualmente, a maioria das nossas unidades esportivas não possui estrutura física adequada para receber PCDs. As instalações carecem de adaptações como rampas, elevadores, banheiros acessíveis e vestiários adaptados.

3. Necessidade de Planejamento e Recursos:

Para garantir o cumprimento da Lei Nº 4.304/2023 de forma eficaz e segura, é necessário um planejamento detalhado que inclua:

Contratação e treinamento de profissionais especializados em educação física inclusiva;

Adaptação da infraestrutura física das unidades esportivas;

Aquisição de materiais e equipamentos específicos para PCDs;

Divulgação e sensibilização da comunidade sobre a importância da inclusão no esporte.

A implementação dessas medidas demandará tempo e recursos financeiros significativos.





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37365/2024

Diante do exposto, solicitamos:

A criação de um grupo de trabalho composto por representantes da SMEL, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD) para elaborar um plano de ação para o cumprimento da Lei Nº 4.304/2023;

A previsão de recursos orçamentários para a implementação do plano de ação;
A realização de campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão de PCDs no esporte.

Ressaltamos o nosso compromisso com a inclusão social e o acesso ao esporte para todos os cidadãos. Estamos trabalhando para garantir que as pessoas com deficiência de Araucária tenham a oportunidade de participar de atividades esportivas de forma segura e inclusiva.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
FABIANO LEITE DA SILVA

Araucária, 29/02/2024 15:06

504.155.309-20

29/02/2024 15:07:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

FABIANO LEITE DA SILVA

SMEL - SECRETÁRIO





PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

OFÍCIO EXTERNO Nº 819/2024 | PROCESSO Nº 37365/2024

Araucária, 1 de março de 2024.

Ao Senhor
resposta ao requerimento nº 9/2024
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao requerimento nº 9/2024 PA 37365/24

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 9/2024 de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira, no qual solicitou, , para que se faça cumprir a Lei Ordinária de N° 4.304, de 06 de dezembro de 2023 que: "Estabelece no mínimo 10% de vagas para PCD's nas escolinhas de esporte do município de Araucária", a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEl discorreu acerca do solicitado no relatório anexo.

Por oportuno, a Secretaria Municipal de Governo - SMGO agradece a iniciativa do presente Ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

966.934.109-44
04/03/2024 13:22:33

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Processo Nº 39767 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: P5Y3EP8S

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: Resposta Requerimento nº 09/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: OFÍCIO EXTERNO

Procurador: AMANDA VERHAGEM DE MOURA

Previsão: 04/03/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
OFÍCIO_819_2024.pdf	AMANDA VERHAGEM DE MOURA	04/03/2024
Relatório - Guia Movimentação - WPT741201-36992-FHCFYHHLGZU-4 (1).pdf	AMANDA VERHAGEM DE MOURA	04/03/2024
Comprovante de Abertura do Processo - 1110149.pdf	AMANDA VERHAGEM DE MOURA	04/03/2024
OFÍCIO_819_2024 (2) (1).pdf	VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	04/03/2024

Histórico

Setor: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Abertura: 04/03/2024 10:29

Entrada: 04/03/2024 10:29:10

Usuário: AMANDA VERHAGEM DE MOURA

Recebido por: AMANDA VERHAGEM DE MOURA

Observação: Resposta Requerimento nº 09/2024

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Origem: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Destino: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Saída: 04/03/2024 13:23

Entrada: 21/03/2024 13:33

Movimentado por: AMANDA VERHAGEM DE MOURA

Recebido por: HUGO EDUARDO DE GOSS

Observação: Resposta Requerimento nº 09/2024

Setor: CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Saída: 21/03/2024 15:32

Entrada:

Movimentado por: HUGO EDUARDO DE GOSS

Recebido por:

Observação: Encaminho Resposta ao requerimento Nº 09/2024